

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Terça-feira, 24 de março de 2020 • ANO I – EDIÇÃO Nº 183

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01 a 04.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.221/2020
De 24 de março de 2020.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 409.000,00 e revoga a Lei nº 2.211/2020.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito especial no valor de R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 2010 – Gestão Administrativa
Destino: 02 – Atividade
Ação: 232 – Modernização Administrativa e Operacional
Fonte de Recurso: MAPA – 886102/2019

Natureza da Despesa

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 409.000,00

TOTAL.....R\$ 409.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior os recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Convênio 886102/2019 e a redução orçamentária a seguir:

Convênio: MAPA – 886102/2019.....R\$ 200.000,00

Contrapartida: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente111.....R\$ 209.000,00

TOTAL.....R\$ 409.000,00

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 2.211/2020 de 09 de março de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 24 de março de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DUARTE

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA



VICE-PREFEITO

JOSÉ GERALDO DIEFENTHAELER DIAS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADM. GERAL

NATÁLIA DA SILVA MENTZ



LEI Nº 2.222/2020
De 24 de março de 2020.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 108.000,00 e revoga a Lei nº 2.212/2020.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito especial no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 2003 – Agricultura Forte
Destino: 02 – Atividade
Ação: 255 – Manutenção e Qualificação da Patrulha Agrícola
Fonte de Recurso: MAPA – 889941/2019

Natureza da Despesa

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 108.000,00

TOTAL.....R\$ 108.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior os recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Convênio 889941/2019 e a Redução Orçamentária a seguir:

Convênio: MAPA – 886102/2019.....R\$ 100.000,00
Redução: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 111.....R\$ 8.000,00

TOTAL.....R\$ 108.000,00

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 2.212/2020 de 09 de março de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 24 de março de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.223/2020
De 24 de março de 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 257.750,00 e revoga a Lei nº 2.217/2020.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o Crédito Especial no valor de R\$ 257.750,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Trânsito
02 – Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Trânsito
15 – Urbanismo
45 – Infraestrutura Urbana
2.007 – Serviços Urbanos de Qualidade
223 – Qualificação e Manutenção da Infraestrutura Urbana
Fonte de Recursos: 1100 – Ministério das Cidades
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 257.750,00

TOTAL.....R\$ 257.750,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior os recursos do Ministério das Cidades Convênio 870394/2018 e a Redução Orçamentária a seguir:

Convênio Ministério das Cidades 870394/2018.....R\$ 243.750,00
Redução: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 6070.....R\$ 14.000,00

TOTAL.....R\$ 257.750,00

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 2.217/2020, de 09 de março de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 24 de março de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.224/2020
De 24 de março de 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 310.000,00 e revoga a Lei nº 2.218/2020.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o Crédito Especial no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Trânsito
02 – Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Trânsito
15 – Urbanismo
45 – Infraestrutura Urbana
2.007 – Serviços Urbanos de Qualidade
223 – Qualificação e Manutenção da Infraestrutura Urbana
Fonte de Recursos: 1101 – Ministério do Turismo
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 310.000,00

TOTAL.....R\$ 310.000,00



Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior os recursos do Ministério do Turismo Convênio 879037/2018 e a redução da orçamentária a seguir:

Convênio Ministério do Turismo 879037/2018.....R\$ 299.047,62
 Redução: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 6070.....R\$ 10.952,38

TOTAL.....R\$ 310.000,00

Art. 3º Fica revogada Lei nº 2.218/2020, de 09 de março de 2020

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 24 de março de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 025/2020
De 24 de março de 2020.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 409.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito especial no valor de R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura
 Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura
 Função: 04 – Administração
 Subfunção: 122 – Administração Geral
 Programa: 2010 – Gestão Administrativa
 Destino: 02 – Atividade
 Ação: 232 – Modernização Administrativa e Operacional
 Fonte de Recurso: MAPA – 886102/2019

Natureza da Despesa

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 409.000,00

TOTAL.....R\$ 409.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior os recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Convênio 886102/2019 e a redução orçamentária a seguir:

Convênio: MAPA – 886102/2019.....R\$ 200.000,00
 Contrapartida: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente 111.....R\$ 209.000,00

TOTAL.....R\$ 409.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 24 de março de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

CARLOS AGUSTO DUARTE
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 026/2020
De 24 de março de 2020.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 108.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito especial no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura
 Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura
 Função: 20 – Agricultura
 Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
 Programa: 2003 – Agricultura Forte
 Destino: 02 – Atividade
 Ação: 255 – Manutenção e Qualificação da Patrulha Agrícola
 Fonte de Recurso: MAPA – 889941/2019

Natureza da Despesa

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 108.000,00

TOTAL.....R\$ 108.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior os recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Convênio 889941/2019 e a Redução Orçamentária a seguir:

Convênio: MAPA – 886102/2019.....R\$ 100.000,00
 Redução: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 111.....R\$ 8.000,00

TOTAL.....R\$ 108.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 24 de março de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

CARLOS AGUSTO DUARTE
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 027/2020
De 24 de março de 2020.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 257.750,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o Crédito Especial no valor de R\$ 257.750,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Trânsito
 02 – Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Trânsito
 15 – Urbanismo
 45 – Infraestrutura Urbana
 2.007 – Serviços Urbanos de Qualidade
 223 – Qualificação e Manutenção da Infraestrutura Urbana
 Fonte de Recursos: 1100 – Ministério das Cidades
 Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações



4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 257.750,00

TOTAL.....R\$ 257.750,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior os recursos do Ministério das Cidades Convênio 870394/2018 e a Redução Orçamentária a seguir:

Convênio Ministério das Cidades 870394/2018.....R\$ 243.750,00
Redução: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 6070.....R\$ 14.000,00

TOTAL.....R\$ 257.750,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 24 de março de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

CARLOS AGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 028/2020
De 24 de março de 2020.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 310.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o Crédito Especial no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Trânsito
02 – Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Trânsito
15 – Urbanismo
45 – Infraestrutura Urbana
2.007 – Serviços Urbanos de Qualidade
223 – Qualificação e Manutenção da Infraestrutura Urbana
Fonte de Recursos: 1101 – Ministério do Turismo
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 310.000,00

TOTAL.....R\$ 310.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior os recursos do Ministério do Turismo Convênio 879037/2018 e a redução da orçamentária a seguir:

Convênio Ministério do Turismo 879037/2018.....R\$ 299.047,62
Redução: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 6070.....R\$ 10.952,38

TOTAL.....R\$ 310.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 24 de março de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

CARLOS AGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

O Município de General Câmara torna público a suspensão da licitação supracitada, publicada D.O.E.G.C Edição Extra de 12/03/2020 objeto: **Aquisição de dois Veículos Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel). As mesmas foram destinadas pela emenda parlamentar 11980.648000/1190-01.** Informações site www.generalcamara.rs.gov.br, (51)3655-1399 Ramal 216.

General Câmara/RS, em 23 de março de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA.

